

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 003 AO CONTRATO Nº 020/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E O SR. JOSÉ GERALDO NOVAIS NUNES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado LOCATARIO, e do outro lado o Sr. JOSÉ GERALDO NOVAIS NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.355.475-15 e na C.I/RG nº 01.342.052-60 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 60, Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara – BA, de agora em diante denominado simplesmente, LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2021, decorrente da DISPENSA Nº 013/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando, a necessidade da continuidade da locação do imóvel a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato nº 020/2021, por razões econômicas, financeiras e localização, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento da Oficina de Moveis de Recuperação do Patrimônio Público, conforme Dispensa nº. 013/2021

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2021, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.66693, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁSUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2021, por mais 06 (seis) meses, objetivando a continuidade da locação do imóvel sito a Rua João Pessoa, Nº 60, Bairro Centro, CEP 46.700-00 na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento da Oficina de Moveis de Recuperação do Patrimônio Público, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 fica prorrogado por mais **06 (dez) meses**, iniciando-se em **01 de Julho de 2022**, estendendo-se até **31 de Dezembro de 2022**.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.001 - Secretaria de Administração.

Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de *R\$6.600,00* (seis mil e seiscentos reais), o valor total estimado a ser pago ao LOCADOR pelo LOCATARIO, os mesmos valores constantes no contrato 020/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação do imóvel sito a Rua João Pessoa, Nº 60, Bairro Centro, CEP 46.700-00 na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento da Oficina de Moveis de Recuperação do Patrimônio Publico, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.	06	Mês	1.100,00	6.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 28 de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA Wilson dos Santos Souza Prefeito Municipal Locatário

JOSÉ GERALDO NOVAIS NUNES CPF/MF: 108.355.475-15

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



TECTERALINILAC

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



1E31EMUNH	IAS:		
NOME: CPF/MF:			
NOME: CPF/MF:			

Rua João Pessoa, 08 — Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76